

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO “AJUSTE DIRETO”
“INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALÍCIA NOS DIVERSOS ESPAÇOS
PÚBLICOS DA FREGUESIA”

Cidade da Maia, 05 de dezembro de 2018

EDIFÍCIO SEDE
VERMOIM

Avenida de Dom Manuel II, 1573
4470 - 334 Maia
Tlf.: 22 944 80 88 | Fax: 22 941 98 98

PÓLO DE GUEIFÃES

Largo do Terreiro
4470 - 017 Maia
Tlf.: 22 960 03 59 | Fax: 22 960 50 07

PÓLO DA MAIA

Rua da Igreja
4470 - 184 Maia
Tlf.: 22 944 85 21 | Fax: 22 948 64 95

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

“Instalação de Iluminação Natalícia em Diversos Espaços Públicos da Freguesia de Cidade da Maia”

VALOR: 11.130,00 € (Onze mil cento e trinta euros)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta Freguesia de Cidade da Maia, no Edifício da Junta de Freguesia, é celebrado o presente contrato de **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS”**, para a **“INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALÍCIA EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA”** no montante de 11.130,00 € (onze mil cento e trinta euros) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor: -----

Primeira Outorgante:

FREGUESIA DE CIDADE DA MAIA, pessoa coletiva de direito público, NIPC 510 833 039, representada pela **Dr^a OLGA CRISTINA RODRIGUES DA VEIGA FREIRE**, a qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cidade da Maia, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e:

Segundo Outorgante:

PARÂMETRO LUMINOSO UNIPESSOAL, LDA., NIF 513 648 380, com sede em Rua da Agrela, 32, Gondalães, 4580-245 PAREDES, representado pelo **Sr. ANTÓNIO FERNANDO RIBEIRO BARBOSA**, o qual outorga na qualidade de gerente com poderes para este ato, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a instalação de Iluminação Natalícia em Diversos Espaços Públicos da Freguesia a realizar nas condições indicadas na Proposta de Orçamento.

Cláusula 2.^a

Local da prestação dos serviços

1. A prestação dos serviços objeto do presente contrato será executada nos locais indicados na Proposta de Orçamento.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

- 1 - O Contrato vigora pelo prazo de 10 dias (dez dias) a partir da data da assinatura do Auto de Consignação.

EDIFÍCIO SEDE
VERMOIM

Avenida de Dom Manuel II, 1573
4470 - 334 Maia
Tlf.: 22 944 80 88 | Fax: 22 941 98 98

PÓLO DE GUEIFÃES

Largo do Terreiro
4470 - 017 Maia
Tlf.: 22 960 03 59 | Fax: 22 960 50 07

PÓLO DA MAIA

Rua da Igreja
4470 - 184 Maia
Tlf.: 22 944 85 21 | Fax: 22 948 64 95

Cláusula 4.^a

Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato referido na cláusula 1.^a, a primeira outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de € 11.130,00 (onze mil cento e trinta euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta euros), totalizando o valor de € 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa euros).
- 2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Freguesia de Cidade da Maia, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 5.^a

Faturação e condições de pagamento

- 1 - Forma de pagamento a efetuar pela entidade adjudicante:
 - 1.1. Trinta (30) dias após a receção da Fatura.
- 2 - A fatura só pode ser emitida após vencimento da obrigação respetiva.
- 3 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do Auto de Medição.
- 4 - Em caso de discordância, por parte da Freguesia de Cidade da Maia quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 5 - A faturação deverá ser emitida em nome de Freguesia de Cidade da Maia, com referência ao documento que lhe deu origem, devendo ser entregue ou remetida para a seguinte morada: Freguesia de Cidade da Maia, Avenida D. Manuel II, 1573, 4470-334 MAIA.
- 6 - O pagamento das quantias devidas pela Freguesia de Cidade da Maia nos termos das cláusulas anteriores será efetuado no prazo de 30 dias após a data de entrega das respetiva fatura e a sua validação pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

Cláusula 6.^a

Disposições Finais

1. O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, no art.º 18.º e na alínea b), n.º 1 do art.º 27.º do CCP.

2. A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia de Cidade da Maia em reunião de doze de setembro de dois mil e dezoito.
3. A Aquisição de Serviços, objeto do presente contrato, foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia de Cidade da Maia em reunião extraordinária de vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito.
4. A Minuta do Contrato foi aprovada pela Junta de Freguesia de Cidade da Maia em reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada a vinte e nove de dois mil e dezoito.
5. O encargo total com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de € 11.130,00 (onze mil cento e trinta euros).
6. O presente Contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento para o ano de 2018, sob a rubrica orçamental 01/02.02.16 – Eventos, cuja dotação disponível à data de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito era de € 14.000,00 € (catorze mil euros).
7. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.
8. Depois do Segundo Outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e as contribuições para a Segurança Social, que os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência não tenham sido condenadas por crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude, branqueamento de capitais, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

A Primeira Outorgante



(Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire)

Parametro Luminoso Unipessoal Lda

O Seg. NIF 513649380

Rua da Igreja 125

4380-245 Paredes Portugal

Agência



(António Fernando Ribeiro Barbosa)

Imposto de Selo Revogado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril

EDIFÍCIO SEDE
VERMOIM

Avenida de Dom Manuel II, 1573
4470 - 334 Maia
Tlf.: 22 944 80 88 | Fax: 22 941 98 98

PÓLO DE GUEIFÃES

Largo do Terreiro
4470 - 017 Maia
Tlf.: 22 960 03 59 | Fax: 22 960 50 07

PÓLO DA MAIA

Rua da Igreja
4470 - 184 Maia
Tlf.: 22 944 85 21 | Fax: 22 948 64 95